



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 503/2024

**“QUE DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA
DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”**

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com o Art. 153 da Lei Complementar Nº 4.323/2015, de 15/05/2015, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências”; Fica **Decretado Ponto facultativo** em todas as repartições públicas municipais no dia **28 de Outubro de 2024** (segunda-feira), em comemoração ao **Dia do Funcionário Público**.

Parágrafo Primeiro – Excetuam-se das disposições do artigo 1º a Secretaria Municipal de Educação e a Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá os seus efeitos legais no dia 28 de outubro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 22 de outubro de 2024.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal